

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-5.387, de 1º-12-2011

Dispõe sobre a criação da Gratificação pelo Desempenho de Atividade de Interesse da Autarquia (GDIA) para os servidores em exercício na Escola de Engenharia de Lorena oriundos da extinta Faculdade de Engenharia Quimica de Lorena (Faenquill)

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, IX, do Estatuto da USP, reconhecendo a colaboração dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) em exercício na Escola de Engenharia de Lorena e os bons resultados alcançados pela Unidade, fundamentado na Deliberação do Conselho Universitário, em sessão de 18 de outubro de 2011, e no Convênio firmado com o Governo do Estado, por intermédio da SDECT, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criada a Gratificação pelo Desempenho de Atividade de Interesse da Autarquia (GDIA) a ser paga aos servidores em exercício na Escola de Engenharia de Lorena oriundos da extinta Faculdade de Engenharia Quimica de Lorena (Faenquill).

Artigo 2º – A gratificação será paga mensalmente, em valor fixo, de acordo com a tabela constante do anexo desta Portaria, e será reajustada na mesma data e nos mesmos índices dos reajustes dos vencimentos e salários dos servidores da Universidade.

Parágrafo único – Os valores discriminados no anexo serão reduzidos proporcionalmente em correspondência com a jornada prestada pelo servidor.

Artigo 3º – A gratificação será paga nas férias dos servidores, acrescida do terço correspondente e paga em dobro em dezembro de cada ano, proporcionalmente aos meses de efetivo desempenho.

Artigo 4º – Somente farão jus à gratificação os servidores em exercício na USP e que façam parte do convênio firmado com a SDECT e que tenham assinado o correspondente termo de anuência para desempenho de atividade na Autarquia.

Artigo 5º – A gratificação será devida enquanto vigente o convênio firmado com o Governo do Estado, sendo que o valor pago não produzirá qualquer reflexo futuro ou permanente, e somente será paga nas hipóteses previstas nesta Portaria ou em afastamentos curtos autorizados pela USP e no específico interesse da Autarquia.

Artigo 6º – A Universidade recolherá os encargos devidos sobre os valores pagos.

Artigo 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da decisão do Conselho Universitário, de 18-10-2011. (Proc. USP 2011.1.19127.1.7). Anexo da Portaria GR-5.387-2011

Grupo	Valor (R\$)
Básico	750,00
Técnico	1.750,00
Superior	2.000,00
Professor	2.000,00

Obs.: Valores referentes à jornada de 40 horas semanais.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria da Pró-Reitora

De 29-11-2011

Designando, nos termos da Portaria PRCEU-41-2011, artigos 3º e 4º, para integrarem a Comissão Assessora Especial de Acompanhamento, Análise e Avaliação dos Cursos de Extensão Universitária, em todas as suas modalidades presenciais e a distância, credenciados e aprovados no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, a partir da publicação da presente portaria (Portaria PRCEU-53-11 - Processo 2011.1.25693.1.0):

nos termos do inciso I, artigo 3º - Prof. Dr. José Roberto Machado da Cunha da Silva, Prof. Dr. José Tavares Correia de Lira, Prof. Dr. Lucas Antonio Moscato, Profa. Dra. Marisa Aparecida Bismara Regitano d'Arce, Profa. Dra. Namie Okino Sawada e Prof. Dr. Roberto Bolzani Filho;

nos termos do inciso II, artigo 3º - Kely Renata Mascarini Godoy;

nos termos do inciso III, artigo 3º - Sandra Lara;

nos termos do artigo 4º - Prof. Dr. Lucas Antonio Moscato, na qualidade de Coordenador;

Profa. Dra. Namie Okino Sawada, na qualidade de Vice-Coordenadora.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Portaria CEBIMar-14, de 1º-12-2011

O Diretor do Centro de Biologia Marinha, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º, da Portaria GR-4.685, de 22-01-2010 (alterada pelas Portarias GR-4782-2010, GR-4876-2010 e GR-5204-2011), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa a Luciane Demüner (Certificação 39-2004 – Portaria, de 5, publicada no D.O. de 05-05-2004) e Zenon Seckler Ewald (Certificação 002-2003 – Portaria, de 03, publicada no D.O. de 06-11-2003), para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no CEBIMar/USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras Ana Paula Nogueira de Lima, Camila Romera Sevilha, Elaine Gerbati Galhardo e Raphael de Lelis Funchal.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo: 2011.1.19309.1.8. Parecer Jurídico: 2320-2011. Licenciante: Universidade de São Paulo. Licenciada: Sales & Paschoal Ltda. Objeto do Contrato: Concessão de licença para produção e exploração direta e exclusiva, e pelo direito de concessão de licenças de uso do Programa de Computador (Software) registrado no INPI sob título “Qualiquansoft”. Vigência: 24 meses. Valor total: A licenciada pagará à licenciante 30% do faturamento bruto de cada produto, calculado a partir do primeiro faturamento. Data da assinatura: 25-11-2011.

EDITORA DA USP

Despacho do Reitor, de 28-11-2011

Ratificando os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP.

Processos - Contratados
2011.1.744.91.2 - Jarlee Oliveira Silva Salviano.

Extrato de Contrato

Processo: 2011.1.673.91.1. Contratante: Universidade de São Paulo – Edusp. Dispensa 07-2011 – Edusp. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp, CNPJ 48.066.047/0001-84. Objeto: 2 itens de impressão e acabamento de livros. Valor total: R\$ 87.780,00. Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272. Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.83. Vigência: 45 dias. Data de assinatura: 11-11-2011.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Quarto Termo de Aditamento de Contrato

Contrato 24-2009-EEL. Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena. Contratada: Whiteness Consultoria e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de execução para mais 45 dias. Data da assinatura: 18-11-2011.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Reitor, de 19-9-2011

Ratificando, no Proc. 2011.1.2469.18.1, o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666-93, e alterações posteriores. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: ITW-Instron Division of Illinois Tool Works.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extratos de Contratos

Processo: 11.1.3057.11.1. Parecer: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato: 93-2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Karina Aparecida Carrenho - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de refrigeração. Do Prazo: 60 dias corridos e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 11.599,97. Data da assinatura: 23-11-2011.

Processo: 11.1.3057.11.1. Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato: 94-2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: TM Piracicaba Ar Condicionado Ltda. - ME. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamento de refrigeração. Do Prazo: 60 dias corridos, e ocorrerá de acordo com o que nele está estabelecido, a contar do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 3.420,00. Data da assinatura: 23-11-2011.

Processo: 11.1.2833.11.8. Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato: 86-2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: Bunker Comercial Ltda. Objeto: Fornecimento de banho Maria, espectrofotômetro. Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 6.305,00. Data da assinatura: 16-11-2011.

Processo: 11.1.2833.11.8. Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes. Contrato: 90-2011. Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Contratada: DMI Brasil Com. e Representação de Prods. Máq. Aparelhos e Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto: Fornecimento de microscópio estereoscópicos. Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato. Do Valor: R\$ 6.309,00. Data da assinatura: 16-11-2011.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Reitor, de 29-11-2011

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Contratada: Merck S/A. Processo: 11.1.666.9.5.

Comunicado

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

1 - Da Inscrição

1.1 Período das inscrições: do 1º dia útil de janeiro até o 1º. dia útil de dezembro.

1.2 Horário das inscrições: das 14:00 às 17:00 horas.

1.3 Local das inscrições: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

1.4 Taxa: R\$ 50,00 (recolhida no Serviço de Tesouraria da FCF/USP).

1.5 Documentação para inscrição:

1.5.1 Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

j) Projeto de pesquisa, em nível de mestrado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

k) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.5.2 Curso de Doutorado Direto

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação

j) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

k) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

l) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.5.3 Curso de Doutorado com título de Mestre

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível no local de inscrição)

b) Cópia simples e legível da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

c) Cópia simples e legível da cédula de identidade válida

d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

e) Comprovante de Situação Eleitoral no TSE (http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/consultaSituacaoNome.htm)

f) Cópia simples e legível do certificado militar

g) Fotografia padrão 3X4 recente

h) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de graduação

i) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação

j) Cópia simples e legível do histórico escolar do curso de mestrado

k) Cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado

l) Currículo Lattes (www.cnpq.br)

m) Projeto de pesquisa, em nível de doutorado, elaborado juntamente com o futuro orientador, devidamente assinado por ambos

n) Cópia simples do comprovante de proficiência em inglês

1.6 Proficiência em inglês – opções de comprovação

1.6.1 Curso de Mestrado

1.6.1.1 Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo)

“Prova da Farmácia/USP” (apenas escrita)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.1.2 University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English

Pontuação (conceito mínimo): C

b) CAE - Certificate in Advanced English

Pontuação (conceito mínimo): C

c) CPE - Certificate of Proficiency in English

Pontuação (conceito mínimo): C

1.6.1.2 IELTS - International English Language Testing

System

Pontuação (conceito mínimo): 5,5

1.6.1.3 TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) PBT Paper-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 400

b) IBT Internet-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 055

c) CBT Computer-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 160

1.6.1.4 BULATS – Business Language Testing Service

Pontuação (conceito mínimo): lower intermediate (B1)

1.6.2 Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto

1.6.2.1 Cultura Inglesa – unidade Butantã (São Paulo)

“Prova da Farmácia/USP” (escrita e listening)

Pontuação (conceito mínimo): 5,0

1.6.2.2 University of Cambridge

a) FCE - First Certificate in English

Pontuação (conceito mínimo): B

b) CAE - Certificate in Advanced English

Pontuação (conceito mínimo): B

c) CPE - Certificate of Proficiency in English

Pontuação (conceito mínimo): B

1.6.2.3 IELTS - International English Language Testing

System

Pontuação (conceito mínimo): 6,0

1.6.2.4 TOEFL - Test of English as Foreign Language

a) PBT Paper-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 450

b) IBT Internet-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 070

c) CBT Computer-based Test

Pontuação (conceito mínimo): 180

1.6.2.5 BULATS – Business Language Testing Service

Pontuação (conceito mínimo): upper intermediate (B2)

1.6.3 A Cultura Inglesa de São Paulo – filial Butantã tem uma agenda de provas de proficiência em inglês específica para a FCF/USP (“Prova da Farmácia/USP”).

Informações quanto a estas provas poderão ser obtidas diretamente com Cultura Inglesa de São Paulo: rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Telefone: (11) 3816 7300.
1.7 Inscrições pelo correio: a documentação deverá ser encaminhada para o local de inscrição. A ficha de inscrição poderá ser impressa na página oficial da FCF/USP na internet (www.fcf.usp.br/ensino/pos) ou solicitada por e-mail (pgfarma@usp.br) ou retirada por terceiros no local da inscrição. Para o caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação “INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – CPG/FCF/USP”. O candidato deverá certificar-se do recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621 ou do e-mail pgfarma@usp.br.

1.8 Validade do resultado do processo seletivo: 180 dias contados da data de inscrição.

1.9 Observações:

1.9. 1 A taxa de inscrição recolhida não será devolvida.

1.9.2 A documentação entregue será destruída finda a validade do processo seletivo.

1.9.3 As cópias dos documentos apresentados não precisam ser autenticadas. No entanto, poderá se solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos documentos. A inexistência das informações prestadas pode acarretar no indeferimento do pedido de inscrição, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

2 - Das Provas

2.1 Curso de Mestrado

2.1.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato.

2.1.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.2 Curso de Doutorado Direto

2.2.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15 minutos).

2.2.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

2.3 Curso de Doutorado com título de Mestre

2.3.1 A prova de seleção será constituída de análise do Currículo Lattes, do histórico escolar do curso de graduação e o do mestrado e do Projeto de Pesquisa, a ser feita por uma banca examinadora formada por três professores designados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em data a ser agendada de acordo com a conveniência da banca e do candidato. Nesta data, o Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado também na forma oral (15).

2.3.2 Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,00.

3- Dos Resultados

3.1 O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos por email. Os candidatos poderão contatar a secreta-

ria do programa de pós-graduação por email (pgfba@usp.br) ou por telefone (11-3091-3656) para obter informações a respeito do resultado do processo de seleção.

4 - Da Matrícula

4.1 Períodos de matrícula (com pré-matrícula em disciplinas): preferencialmente, na primeira quinzena de fevereiro ou de julho.

4.2 Período de matrícula (sem pré-matrícula em disciplinas): durante a validade do processo seletivo.

4.3 Local da matrícula: Serviço de Pós-Graduação (SPG) da FCF/USP (Avenida Professor Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Conjunto das Químicas, Cidade Universitária, São Paulo, São Paulo, CEP 05508-000).

4.4 Documentação para matrícula: requerimento de primeira matrícula (disponível no local da matrícula), assinado pelo orientador e pelo candidato; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de graduação; cópia simples e legível do certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES (para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre). No caso de candidatos estrangeiros deverá ser apresentada documentação emitida pela Polícia Federal do Brasil regularizando a permanência no país na condição de aluno durante o período do curso de pós-graduação.

4.5 Bolsa de estudo: o ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, obedecendo a disponibilidade e os critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

4.6 Nova matrícula: aluno desligado da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação.